

LEI Nº 5808**(22 DE FEVEREIRO DE 2023)**

DISPÕE SOBRE: OBRIGA A AFIXAÇÃO, EM PRÉDIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, DE PLACAS INFORMATIVAS ACERCA DOS CANAIS DE DENÚNCIA SOBRE TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À ESCRAVIDÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR SOARES VICENTE,

Prefeito Municipal de Caieiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigada a afixação, em prédios residenciais e comerciais sediados no Município de Caieiras, de placas informativas acerca dos canais de denúncia sobre trabalho em condições análogas à escravidão.

§ 1º. As placas deverão ser confeccionadas em papel cartonado, acrílico, plástico ou metal, devendo constar os seguintes dizeres: “Ajude a Combater o Trabalho Escravo. Denuncie! Disque 100”.

§ 2º. As placas deverão ser posicionadas em ambientes internos e externos, espaços coletivos e de uso comum, em local visível e de fácil leitura.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

..., Prefeitura do Município de Caieiras,
22 de fevereiro de 2.023.


GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 007/2023 de autoria do Vereador Carlos Alberto Albino Junior "Juninho".
Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.808, de 22 de fevereiro de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 17 de março de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 20 de março de 2023. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo